



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 150/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Rua Condor na Chácaras Quintas da Boa Vista.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/11/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/11/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua popularmente conhecida como Rua Condor, localizada na Chácaras Quintas da Boa Vista, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Rua Condor.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 144/2024/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua Condor**, localizada na **Chácaras Quintas da Boa Vista**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Condor**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, bem como declara ainda a inexistência de moradores no local.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo _____

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares _____

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____